



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.903

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DECRETO QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:-

Art. 1º Os dispositivos abaixo descritos, consignados no Decreto Municipal nº 8.360, de 10 de fevereiro de 2021, que criou a Comissão Gestora do Plano de Governo e da Gestão Orçamentária e Financeira, passam a vigor com as seguintes redações:

Art. 1º [...]

V – pronunciar-se sobre os Projetos de Lei de alteração da legislação referente à pessoal e de criação de cargos e empregos públicos, bem como sobre as propostas de abertura de concursos de ingresso ou de acesso; os expedientes que tratem de nomeação ou contratação de pessoal e outros que impliquem acréscimo de despesa de pessoal, inclusive na Autarquia e nos Fundos Públicos do Município;

Art. 2º [...]

I – Secretaria de Administração;

II – Secretaria de Finanças;

III – Secretaria de Negócios Jurídicos;

IV – Secretaria de Suprimentos e Qualidade;

V – Presidência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

§ 1º Os Titulares dos órgãos que compõem a Comissão Gestora, excepcionalmente, designarão substitutos em caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões.

§ 2º O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, participará nas pautas em que são tratados os temas da Autarquia.

§ 3º Será escolhido, anualmente, entre seus membros, um coordenador e um relator.

Art. 3º [...]



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

§ 3º A Comissão Gestora se reunirá, ordinariamente, todas as quartas-feiras, às 9h00, por aplicativo de reunião à distância ou, preferencialmente, na sala de licitação da Secretaria de Suprimento e Qualidade, para deliberar sobre os processos que tramitam na Comissão.

Art. 2º As demais disposições do Decreto Municipal nº 8.360, de 10 de fevereiro de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de março de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8903
FOI PUBLICADA(O) em 29/03/23
NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
(JORNAL Oficial)